



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE SETEMBRO 2011 – ANO XXI - 1124-A

DECRETO N.º 8.757

de 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 27 de setembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Desembargador Federal Presidente do TRF da 3ª Região, Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Luiz Ribeiro Haddad,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 27 de setembro p.f., o Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Luiz Ribeiro Haddad.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 8.758

de 26 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.465/11, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2104.3.3.90.39	Educação	02	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das redução parcial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2104.3.3.90.34	Educação	02	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO N.º 8.759

de 26 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.926/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.90.39	Cultura	01	18.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.90.36	Cultura	01	10.000,00
02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.90.47	Cultura	01	2.000,00
02.13.01.13.392.0011.2051.4.4.90.52	Cultura	01	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de setembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO N.º 8.760

de 26 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 39.844/11 e 40.640/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$12.000,00 (doze mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	2.000,00
02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – apoio financeiro Sabesp, na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais); e,
- Proveniente das reduções parciais, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	4.000,00

02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.90.36	Desenvolvimento	01	4.000,00
02.23.04.23.691.0015.2035.4.4.90.52	Desenvolvimento	01	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de setembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO Nº 8.761
de 26 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.824/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Governo	01	17.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Governo	01	3.100,00
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Governo	01	13.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de setembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO Nº 8.762
de 26 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.706/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Gabinete	01	9.300,00

02.04.04.12.243.0005.2110.3.1.90.16	Educação	01	1.200,00
02.07.01.27.812.0006.2009.3.1.90.16	Esportes	01	4.350,00
02.23.02.23.695.0003.2037.3.1.90.11	Desenvolvimento	01	2.610,00
02.23.07.20.122.0010.2017.3.1.90.16	Desenvolvimento	01	1.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Gabinete	01	9.300,00
02.04.04.12.243.0005.2110.3.1.90.11	Educação	01	1.200,00
02.07.01.27.812.0006.2009.3.1.90.11	Esportes	01	4.350,00
02.23.02.23.695.0003.2037.3.1.90.16	Desenvolvimento	01	2.610,00
02.23.07.20.122.0010.2017.3.1.90.11	Desenvolvimento	01	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de setembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de setembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

PORTARIA Nº 7.361
de 23 de setembro de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo nº 40.244/11, e; CONSIDERANDO a prioridade do governo em estabelecer políticas públicas voltadas para os empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte; CONSIDERANDO o artigo 170 da Constituição Federal que dispõe sobre o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País; CONSIDERANDO o artigo 179 da Constituição Federal que dispõe sobre o tratamento diferenciado a pequena empresa e microempresa; e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, como *Agente Municipal de Desenvolvimento*, o servidor **Antonio Carlos Stein**, atual Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, portador do CPF 031.562.518-01 e do RG 7.689.027 SSP/SP, residente na Rua Capitão José Paes de Almeida, 428, neste município.
- II - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local.
- III - Cabe ao Agente Municipal de Desenvolvimento:
- Organizar um Plano de Trabalho;
 - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
 - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e,
 - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- IV - As funções do Agente Municipal de Desenvolvimento não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.
- V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de setembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de setembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

Republicação do relatório de gestão fiscal 1º quadrimestre 2011, artigos 22, 54, 55, incisos II e IV § 1º artigo 59 LC 101/00; §§ 1º e 2º artigo 2º LF 9717/98.

Publicado no Semanário Oficial nº 1120-suplemento, de 26 de agosto de 2011.

Modelo 10.1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
Artigo 22, Artigo 59, §1º, incisos II e IV da Lei Complementar 10/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.717/98

PMB
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL													MÊS REF.:			
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS			
Despesas com Pessoal Ativo	3.479.820,67	4.101.830,23	3.678.116,07	3.660.526,96	3.794.180,24	5.141.306,91	7.262.842,10	4.602.353,75	4.100.419,01	4.090.530,34	4.114.800,30	4.278.511,98	52.305.040,56			
Mão-de-Obra terceirizada	697.094,38	389.929,47	461.430,69	553.356,40	319.509,33	1.532.163,83	588.904,90	332.288,52	481.196,31	17.718,52	432.611,54	610.286,34	6.416.290,23			
Encargos Sociais	2.110.980,90	17.824,02	2.401.212,45	1.140.901,43	1.167.568,52	203,14	1.173.001,19	3.472.979,45	14.425,20	2.574.436,30	0,00	1.234.474,45	15.307.997,05			
Inativos	403.781,79	466.703,97	433.108,66	432.604,41	431.252,69	429.516,57	855.257,52	424.305,29	420.009,68	416.902,04	416.679,13	416.679,13	5.546.801,08			
Pensionistas	144.323,60	164.244,03	153.224,38	152.589,45	151.700,52	160.924,47	273.754,12	156.179,62	164.076,75	160.805,60	161.476,86	159.741,59	2.003.040,99			
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Sentenças Judiciais do período	818,04	6.412,49	891,66	433,56	0,00	11.432,59	433,56	1.300,68	0,00	867,12	0,00	12.370,48	34.960,18			
Outras desp. com pessoal (PASEP etc)	123.513,46	87.483,72	97.350,79	103.040,37	95.516,28	105.074,35	111.638,01	158.569,60	41.545,06	226.531,06	188.106,65	221.483,83	1.559.863,18			
Subtotal	6.960.332,84	5.234.127,93	7.225.334,70	6.043.452,58	5.959.717,58	7.380.623,86	10.265.731,40	9.147.976,91	5.221.672,21	7.487.790,98	5.313.674,48	6.933.557,80	83.173.993,27			
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)																
Indenização por demissão (inc I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Incentivos à demissão voluntária (inc II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decisão Judicial de Compet. anterior (inc IV)	818,04	6.412,49	891,66	433,56	0,00	11.432,59	433,56	1.300,68	0,00	867,12	0,00	12.370,48	34.960,18			
Inativos e Pensionistas (inc VI)	58.805,67	67.019,11	62.744,92	65.428,19	62.808,12	63.377,55	125.578,15	62.758,94	41.938,43	41.734,64	41.232,80	41.791,09	401.823,89			
Subtotal	59.623,91	73.431,60	63.636,58	65.861,75	62.808,12	74.810,14	126.011,71	64.059,62	41.938,43	42.601,76	41.232,80	54.161,57	436.784,07			
TOTAL	6.900.708,93	5.160.696,33	7.161.698,12	5.977.590,83	5.896.909,46	7.305.813,72	10.139.719,69	9.083.917,29	5.179.733,78	7.445.189,22	5.272.441,68	6.879.396,23	82.737.209,20			

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA													MÊS REF.:	TOTAIS
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		
Despesa com Pessoal Inativo	403.781,79	466.703,97	433.108,66	432.604,41	431.252,69	429.516,57	855.257,52	424.305,29	420.009,68	416.902,04	416.679,13	416.679,13	5.546.801,08	
Despesa com Pensionista	144.323,60	164.244,03	153.224,38	152.589,45	151.700,52	160.924,47	273.754,12	156.179,62	164.076,75	160.805,60	161.476,86	159.741,59	2.003.040,99	
Outros Benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	548.105,39	630.948,00	586.333,04	585.193,86	582.953,21	590.441,04	1.129.011,64	580.484,91	584.086,63	577.707,64	578.155,99	576.420,72	7.549.842,07	
(-) DEDUÇÕES														
Contribuições das Seguradoras	58.805,67	67.019,11	62.744,92	65.428,19	62.808,12	63.377,55	125.578,15	62.758,64	41.938,43	41.734,64	41.232,80	41.791,09	401.823,89	
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	489.299,52	563.928,89	523.588,12	519.765,67	520.145,09	527.063,49	1.003.433,49	517.725,97	542.148,20	535.973,00	536.923,19	534.629,63	7.148.018,18	

JOAO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADILSON ROCHA
CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL - TSP190.134.03

ROGERIO JOSE DALIO
CONTROLE INTERNO

FONTE: GRP - RCG003P8

Consist - GRP

21/09/2011 - 16:00:58

INDIVIDUAL

EMPRESA: 1

I - Comparativos

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	191.118.818,04		200.785.800,68					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	79.283.634,14	41,48	82.737.209,20	41,20				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	--	--	103.003.115,74	51,29				
Limite Legal (art. 20 LRF)	103.204.161,74	54,00	108.424.332,36	54,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	6.607.412,80	3,45	7.148.018,18	3,56				
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	22.934.258,16	12,00	24.094.296,08	12,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	0,00	0,00	0,00	0,00				
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	229.342.581,64	120,00	240.942.960,81	120,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Concessões de Garantias								
Montante	0,00	0,00	0,00	0,00				
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	42.046.139,96	22,00	44.172.876,14	22,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período	0,00	0,00	0,00	0,00				
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	30.579.010,88	16,00	32.125.728,10	16,00				
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor	0,00	0,00	0,00	0,00				
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	13.378.317,26	7,00	14.055.006,04	7,00				
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

JOAO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE

ADILSON ROCHA
CHEFE DE DIVISAO CONTABIL - 1SP190.134/03

ROGERIO JOSE DALIO
CONTROLE INTERNO

INDIVIDUAL

III - DEMONSTRATIVOS

III - DEMONSTRATIVOS

Valores expressos em R\$

Disponibilidades financeiras em 31/12:	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	0,00
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARQ - Valores expressos em R\$

[illegible]

JOAO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADILSON ROCHA
CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL - 1SP190 134/03

ROGERIO JOSE DALIC
CONTROLE INTERNO